

LEI Nº. 446/2017

DECLARAÇÃO
Ementa: Dá-se o nome de MARIA TEREZA DE JESUS, a Creche Girassol, no Distrito de Barra do Silva, neste Município.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de MARIA TEREZA DE SESUS, a Creche Girassol, no Distrito de Barra do Silva, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Carnaubeira da Penha, 28 de agosto de 2017.



Manoel José da Silva
Prefeito

PUBLICADO

28 / 08 / 2017



DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 446/2017 foi **PUBLICADA** no Mural da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha – PE, no dia 28 de agosto de 2017, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Carnaubeira da Penha, 28 de agosto de 2017. **Manoel José da Silva – Prefeito**

